CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 564/2023

Autor: MESA DIRETORA.

Altera a Lei Complementar nº 419, de 29 de Agosto de 2022, na forma que especifica.

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 3º da Lei Complementar nº 419, de 29 de Agosto de 2022, abaixo relacionados, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor mensal será de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2.023.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa a atualizar o Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Legislativo de Sarandi.
Considerando o disposto no Art. 2º da Lei Orgânica:

"Art. 2º O Governo Municipal é exercido pela Câmara de Vereadores e pelo prefeito, os quais constituem os poderes Legislativo e executivo, independentes e harmônicos entre si."

Logo, como a Câmara exerce independência em relação ao fornecimento do Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Legislativo é necessário a edição desta Lei, para atualizar tal valor, de forma a proporcionar aos servidores deste Poder um Auxílio-Alimentação condizente com a realidade.

Plenário Adércio Marques da Silva 18 dias do mês de Janeiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

BELMIRO DA SILVA FARIAS
Vice-Presidente

ERASMO CARDOSO PEREIRA
1º Secretário

IRENI MOURA FARIAS
2º Secretário